



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.621/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

26 / 03 / 18

João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

DECLARA LUTO OFICIAL EM CANABRAVA DO NORTE PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARCOLINO DIAS ALECRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Sr. MARCOLINO DIAS ALECRIM, deixou como exemplo a sua humildade, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Canbravence e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canbravence render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 26 de Março de 2018, pelo falecimento do Senhor Marcolino Dias Alecrim, pela sua história de vida e pioneirismo no município de Canabrava do Norte.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 26/03/2018 no período compreendido entre as 07:30h e 13:00h.

§ 1º. Fica fora do estabelecido caput do **Art. 2º**, deste Decreto os serviços ditos como essenciais: Coleta de Lixo, Centro Municipal de Saúde Milton Gonçalves da Silva, Escola Municipal Canãa e USC – SEFAZ, na qual funcionaram normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o n° do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 26 de Março de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.621/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N.621/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CANABRAVA DO NORTE PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARCOLINO DIAS ALECRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Sr. MARCOLINO DIAS ALECRIM, deixou como exemplo a sua humildade, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Canbravence e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canbravence render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 26 de Março de 2018, pelo falecimento do Senhor Marcolino Dias Alecrim, pela sua história de vida e pioneirismo no município de Canabrava do Norte.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 26/03/2018 no período compreendido entre as 07:30h e 13:00h.

§ 1º. Fica fora do estabelecido caput do **Art. 2º**, deste Decreto os serviços ditos como essenciais: Coleta de Lixo, Centro Municipal de Saúde Milton Gonçalves da Silva, Escola Municipal Canãa e USC – SEFAZ, na qual funcionaram normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018

Respalda no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, objeto da Dispensa de Licitação nº 007/2018, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar em regime emergencial, pelo período de 20 (vinte) dias letivos ou até que se homologue o processo licitatório na modalidade de pregão presencial, que se encontra em anda-

mento, no valor de R\$ 32.462,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em Cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Canabrava do Norte, 26 de Março de 2018.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 033/2018 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2018

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigido e atualizado pela Lei Municipal nº 1.166 de 04 de novembro de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 2.830/2017 de 16/08/2017, c/c Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para a contratação da empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº13.470.384/0001-58, com sede na Av Zoroastro Artiaga s/n, Quadra 09, lote 47, Bairro Vila Cruzeiro do Sul na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, no valor total de **R\$ 16.997,60 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, para a **aquisição de diversos materiais de consumo para a agência transfusional**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2018, na seguinte classificação: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Publique-se.

Canarana-MT, 26 de Março de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO N.º 2886/2018

De 26 de março de 2018

"Autoriza a empresa CAB- CANARANA a proceder o realinhamento de tarifas e dá outras providências."

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5 – A do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado em 18 de abril de 2000 entre o Município e a Empresa Montgomery Watson Brasil LTDA;

Considerando a cedência e transferência de concessão autorizada pelo ofício 063/GAB/2010 DE 7 de maio 2010 para a empresa Companhia de Águas do Brasil – Águas Canarana;

Considerando que o processo de reajuste de tarifas deve ter a periodicidade anual em cumprimento a legislação e regulamentação vigente e superveniente;